



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCCLO

Nº 1553
EM 11.01.2019

APROVADO
EM 19/01/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2019.

REVISA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM A REPOSIÇÃO DE PERCENTUAL DA PERDA INFLACIONÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 754/2003, autorizado a revisar os vencimentos do quadro geral dos servidores do Município, recompondo-os em um percentual de 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 10 de janeiro de 2019.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1553
EM 11.01.2019

Guabiju/RS, 10 de janeiro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para Vossa apreciação, o Projeto de Lei nº. 002/2019, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº. 754/2003, que estabelece o mês de janeiro como a data base, e o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da revisão anual visando à reposição das perdas inflacionárias.

Para tanto está se utilizando por base a variação da média dos últimos doze meses (dezembro 2017/novembro 2018) dos índices IPCA/IBGE, INPC/IBGE, IGP-M/FGV, que realizado o arredondamento, definiu-se em 5,77%.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal